

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

TABELA DE EMOLUMENTOS

ATO Nº 1556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Determina a correção monetária dos valores dos emolumentos cartorários e Taxa de Serviço Notarial e de Registro (TSNR), para o exercício de 2026.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , Desembargador **RICARDO PAES BARRETO** , no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25 da Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que autoriza o chefe do Poder Judiciário a corrigir monetariamente as custas processuais e os emolumentos cartorários a cada 12 (doze) meses pela variação da UFIR, substituída pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Lei Estadual nº 11.922, de 29 de dezembro 2000;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Pedido de Providências 0006630-19.2011.2.00.0000, requerido pelo Colégio Notarial do Brasil - Secção Pernambuco, decidiu que o comando normativo do art. 25 acima referido não exclui o juízo de conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) quanto à necessidade da correção anual das custas judiciais e dos emolumentos, nem quanto ao percentual a ser aplicado, caracterizando-se como ato discricionário;

CONSIDERANDO que, conforme os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o IPCA registrou uma alta acumulada de aproximadamente 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta milionésimos por cento) no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025;

CONSIDERANDO que as custas judiciais e os emolumentos têm como finalidade custear de forma adequada e proporcional os serviços públicos aos quais estão vinculados, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro entre o custo efetivo e a remuneração dos serviços prestados, bem como garantir plena acessibilidade aos cidadãos, destinatários finais desses serviços;

RESOLVE :

Art. 1º Determinar a correção monetária dos valores dos emolumentos cartorários e da Taxa de Serviço Notarial e de Registro (TSNR), bem como seus valores mínimo e máximo, no percentual 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta milionésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Parágrafo único - Os valores corrigidos monetariamente, conforme estabelecido no Anexo Único deste Ato, serão disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Art. 2º Este ato entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Publique-se.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

TABELA PARA OS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TABELA 'D' - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS

ATO	EMOLUMENTOS (Valor/ instruções)
I - Escritura com conteúdo financeiro, calculado sobre a avaliação judicial ou fiscal:	
Emolumentos mínimos:	R\$ 237,84
Emolumentos máximos:	R\$ 7.084,10
1. até R\$ 1.000,00	R\$ 237,84
2. a partir	
De R\$ 1.000,01 A R\$ 2.000,00	R\$ 302,50
De R\$ 2.000,01 A R\$ 3.000,00	R\$ 334,88
De R\$ 3.000,01 A R\$ 4.000,00	R\$ 367,15
De R\$ 4.000,01 A R\$ 5.000,00	R\$ 399,50
De R\$ 5.000,01 A R\$ 6.000,00	R\$ 431,87
De R\$ 6.000,01 A R\$ 7.000,00	R\$ 464,17
De R\$ 7.000,01 A R\$ 8.000,00	R\$ 496,47
De R\$ 8.000,01 A R\$ 9.000,00	R\$ 528,81
De R\$ 9.000,01 A R\$ 10.000,00	R\$ 561,13
De R\$ 10.000,01 A R\$ 11.000,00	R\$ 593,48
De R\$ 11.000,01 A R\$ 12.000,00	R\$ 625,79
De R\$ 12.000,01 A R\$ 13.000,00	R\$ 658,18
De R\$ 13.000,01 A R\$ 14.000,00	R\$ 690,46
De R\$ 14.000,01 A R\$ 15.000,00	R\$ 722,80
De R\$ 15.000,01 A R\$ 16.000,00	R\$ 755,17
De R\$ 16.000,01 A R\$ 17.000,00	R\$ 787,44
De R\$ 17.000,01 A R\$ 18.000,00	R\$ 819,81
De R\$ 18.000,01 A R\$ 19.000,00	R\$ 852,15
De R\$ 19.000,01 A R\$ 20.000,00	R\$ 884,46
De R\$ 20.000,01 A R\$ 25.000,00	R\$ 965,28
De R\$ 25.000,01 A R\$ 30.000,00	R\$ 1.126,92
De R\$ 30.000,01 A R\$ 35.000,00	R\$ 1.288,61
De R\$ 35.000,01 A R\$ 40.000,00	R\$ 1.450,22
De R\$ 40.000,01 A R\$ 45.000,00	R\$ 1.611,88
De R\$ 45.000,01 A R\$ 50.000,00	R\$ 1.773,53
De R\$ 50.000,01 A R\$ 55.000,00	R\$ 1.935,19
De R\$ 55.000,01 A R\$ 60.000,00	R\$ 2.096,79
De R\$ 60.000,01 A R\$ 65.000,00	R\$ 2.258,48
De R\$ 65.000,01 A R\$ 70.000,00	R\$ 2.420,11
De R\$ 70.000,01 A R\$ 75.000,00	R\$ 2.581,78
De R\$ 75.000,01 A R\$ 80.000,00	R\$ 2.743,43
De R\$ 80.000,01 A R\$ 85.000,00	R\$ 2.905,04
De R\$ 85.000,01 A R\$ 90.000,00	R\$ 3.066,78
De R\$ 90.000,01 A R\$ 95.000,00	R\$ 3.228,36
De R\$ 95.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 3.390,06
De R\$ 100.000,01 A R\$ 105.000,00	R\$ 3.551,70
De R\$ 105.000,01 A R\$ 110.000,00	R\$ 3.713,32
De R\$ 110.000,01 A R\$ 115.000,00	R\$ 3.875,02
De R\$ 115.000,01 A R\$ 120.000,00	R\$ 4.036,64
De R\$ 120.000,01 A R\$ 125.000,00	R\$ 4.198,27
De R\$ 125.000,01 A R\$ 130.000,00	R\$ 4.359,98
De R\$ 130.000,01 A R\$ 135.000,00	R\$ 4.521,61
De R\$ 135.000,01 A R\$ 140.000,00	R\$ 4.683,26
De R\$ 140.000,01 A R\$ 145.000,00	R\$ 4.844,89
De R\$ 145.000,01 A R\$ 150.000,00	R\$ 5.006,54
De R\$ 150.000,01 A R\$ 155.000,00	R\$ 5.168,22
De R\$ 155.000,01 A R\$ 160.000,00	R\$ 5.329,86
De R\$ 160.000,01 A R\$ 165.000,00	R\$ 5.491,50
De R\$ 165.000,01 A R\$ 170.000,00	R\$ 5.653,21
De R\$ 170.000,01 A R\$ 175.000,00	R\$ 5.814,82
De R\$ 175.000,01 A R\$ 180.000,00	R\$ 5.976,46
De R\$ 180.000,01 A R\$ 185.000,00	R\$ 6.138,13
De R\$ 185.000,01 A R\$ 190.000,00	R\$ 6.299,78
De R\$ 190.000,01 A R\$ 195.000,00	R\$ 6.461,41
De R\$ 195.000,01 A R\$ 200.000,00	R\$ 6.623,08
De R\$ 200.000,01 A R\$ 205.000,00	R\$ 6.784,71
De R\$ 205.000,01 A R\$ 210.000,00	R\$ 6.946,38
A partir de 210.000,01	R\$ 7.084,10
II - Escritura sem conteúdo financeiro (pacto antenupcial, emancipação, reconhecimento de paternidade, etc.)	R\$ 237,84
III - Escrituras de Declaração p/ INSS	R\$ 48,91
IV -	
1. Testamento público, ou aprovação de testamento cerrado	R\$ 946,07

2. Revogação de testamento	R\$ 237,84
3. Escrituras de divórcio, separação, inventários e partilhas extrajudiciais:	
3.1 Para as pessoas pobres, na forma da lei	Gratuito
3.2 Escrituras sem bens	R\$ 237,84
3.3 Escrituras com bens	Aplica-se a mesma tabela de faixas de valores mínimos e máximos que trata o inciso I da tabela "D"
V - Escritura de Extinção, Instituição, Divisão, Especificação e de Convenção de Condomínio em planos horizontais ou suas modificações:	
1 . Por unidade autônoma	R\$ 96,15
Valor mínimo:	R\$ 486,14
Valor máximo	R\$ 7.084,10
VI - Procuração ou substabelecimento:	
1 . Para fins de assistência e previdência social:	R\$ 39,48
2 . Para administração comercial, para o foro em geral e outros fins:	R\$ 96,15
3. Em causa própria para alienação de bens ou com valor declarado:	R\$ 237,84
VII - Escritura de quitação:	R\$ 143,39 pela primeira folha + R\$ 48,84 por folha excedente
Valor máximo:	R\$ 946,07
VIII -	
a) Reconhecimento de assinatura, firma ou sinal:	R\$ 5,79
b) Pela confecção e guarda do primeiro cartão ou ficha de assinaturas:	R\$ 3,24
IX- Autenticação de documento, por face:	
1 . De cópia reprográfica:	R\$ 4,93
2 . De cópia de microfilme, por página:	R\$ 9,20
X - Certidão ou Traslado:	
a) Negativa por pessoa física ou jurídica, inclusive buscas por até 5 anos:	R\$ 13,54 p/primeira folha + R\$ 23,68 p/ folha excedente
b) De 5 anos até 10 anos:	R\$ 25,35 p/primeira folha + R\$ 30,05 p/ folha excedente
c) De 10 anos até 20 anos:	R\$ 37,18 p/primeira folha + R\$ 39,48 p/ folha excedente
d) Acima de 20 anos:	R\$ 48,84 p/ folha
XI - Pública forma, por página:	
1. Pela primeira folha	R\$ 48,84
2. Por folha seguinte:	R\$ 25,37
XII - Averbção:	R\$ 25,37
XIII - Atos notariais não previstos nos anteriores:	R\$ 96,15 + R\$ 48,84 por página

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 . Se a escritura contiver, além do pacto principal, pactos adjetos, suscetíveis de desdobramento em mais de um instrumento, envolvendo as mesmas partes, serão cobrados emolumentos sobre o valor do pacto principal e mais 1/4 (um quarto) do valor correspondente a cada um dos demais.

2. Aplica-se às permutas o disposto na nota anterior.

3. Nos emolumentos fixados para as escrituras, procurações e substabelecimentos estão incluídos o primeiro traslado.

4. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição, nas escrituras, de alvarás, talões de atas, certidões fiscais ou qualquer outro papel necessário à integração do ato, bem como expedição de guias para recolhimento de tributos incidentes sobre ele.

5 . O cálculo dos emolumentos incidirá sobre o valor da avaliação judicial ou fiscal, e, na sua falta, o declarado pelas partes.

6 . Nas escrituras relativas à primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, com financiamento por entidade vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação, os emolumentos serão reduzidos em cinquenta por cento.

7 - Nas certidões e traslados será utilizado o espaço entrelinhas simples, com letra tamanho máximo 12 (doze para os serviços digitados, ou padrão de máquina de escrever).

Obs.

1 . Esta tabela deve ser interpretada como parte integrante da Lei de Custas e Emolumentos;

2. Além dos emolumentos, será cobrada, pela prática dos atos previstos nesta Tabela, a TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (TSNR) prevista no art. 27 da Lei nº 11.404/96; (valor máximo R\$ 3.280,79)

3. O valor da TSNR, em nenhuma hipótese, poderá ser superior aos emolumentos previstos para o ato que incidir;

4. O valor mínimo da TSNR incidente sobre quaisquer títulos ou documentos com valor declarado é de R\$ 6,59 (art. 27, §4º, da Lei n.º 11.404/96)

TABELA 'E' - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE IMÓVEIS

ATO	EMOLUMENTOS (Valor/ instruções)
I - Registro de quaisquer atos sem conteúdo financeiro (pacto antenupcial, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis etc.):	R\$ 237,84
II - Registro de Títulos de Crédito Rural no Livro 3- auxiliar e no Livro 2, por ato:	R\$ 237,84
III - Registros de loteamentos, desmembramentos, memorial de incorporação e de instituição de condomínio:	
1. Por lote ou gleba:	R\$ 96,15
2. Por unidade predial:	R\$ 96,15
3. Registro de Convenção de Condomínio:	R\$ 237,84
IV - Registro de quaisquer atos, incluindo buscas, indicações reais ou pessoais, com conteúdo financeiro, calculado sobre a avaliação judicial ou fiscal, conforme o caso:	
1. Até R\$ 5.000,00	R\$ 237,84
2. A partir	
De R\$ 5.000,01 A R\$ 6.000,00	R\$ 334,88
De R\$ 6.000,01 A R\$ 7.000,00	R\$ 351,00
De R\$ 7.000,01 A R\$ 8.000,00	R\$ 367,15
De R\$ 8.000,01 A R\$ 9.000,00	R\$ 383,34
De R\$ 9.000,01 A R\$ 10.000,00	R\$ 399,50
De R\$ 10.000,01 A R\$ 11.000,00	R\$ 415,60
De R\$ 11.000,01 A R\$ 12.000,00	R\$ 431,87
De R\$ 12.000,01 A R\$ 13.000,00	R\$ 447,97
De R\$ 13.000,01 A R\$ 14.000,00	R\$ 464,17
De R\$ 14.000,01 A R\$ 15.000,00	R\$ 480,33
De R\$ 15.000,01 A R\$ 16.000,00	R\$ 496,47
De R\$ 16.000,01 A R\$ 17.000,00	R\$ 512,60
De R\$ 17.000,01 A R\$ 18.000,00	R\$ 528,81
De R\$ 18.000,01 A R\$ 19.000,00	R\$ 544,99
De R\$ 19.000,01 A R\$ 20.000,00	R\$ 561,13
De R\$ 20.000,01 A R\$ 25.000,00	R\$ 601,56
De R\$ 25.000,01 A R\$ 30.000,00	R\$ 682,37
De R\$ 30.000,01 A R\$ 35.000,00	R\$ 763,22
De R\$ 35.000,01 A R\$ 40.000,00	R\$ 844,01
De R\$ 40.000,01 A R\$ 45.000,00	R\$ 924,84
De R\$ 45.000,01 A R\$ 50.000,00	R\$ 1.005,73
De R\$ 50.000,01 A R\$ 55.000,00	R\$ 1.086,49
De R\$ 55.000,01 A R\$ 60.000,00	R\$ 1.167,36
De R\$ 60.000,01 A R\$ 65.000,00	R\$ 1.248,21
De R\$ 65.000,01 A R\$ 70.000,00	R\$ 1.328,95
De R\$ 70.000,01 A R\$ 75.000,00	R\$ 1.409,82
De R\$ 75.000,01 A R\$ 80.000,00	R\$ 1.490,62
De R\$ 80.000,01 A R\$ 85.000,00	R\$ 1.571,49
De R\$ 85.000,01 A R\$ 90.000,00	R\$ 1.652,29
De R\$ 90.000,01 A R\$ 95.000,00	R\$ 1.733,16
De R\$ 95.000,01 A R\$ 100.000,00	R\$ 1.813,99
De R\$ 100.000,01 A R\$ 105.000,00	R\$ 1.894,76
De R\$ 105.000,01 A R\$ 110.000,00	R\$ 1.975,57
De R\$ 110.000,01 A R\$ 115.000,00	R\$ 2.056,43
De R\$ 115.000,01 A R\$ 120.000,00	R\$ 2.137,26
De R\$ 120.000,01 A R\$ 125.000,00	R\$ 2.218,03
De R\$ 125.000,01 A R\$ 130.000,00	R\$ 2.298,89
De R\$ 130.000,01 A R\$ 135.000,00	R\$ 2.379,79
De R\$ 135.000,01 A R\$ 140.000,00	R\$ 2.460,55
De R\$ 140.000,01 A R\$ 145.000,00	R\$ 2.541,38